Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B05C-AFE1-7255-CC21.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 764/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA (CRECHE MUNICIPAL PROF.ª SIMONE ANDRÉA FORTUNATO).

ENTIDADE	:	CRECHE MÃE RAINHA
DATA	:	21/08/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 15.460/2026
ADITAMENTO	:	Nº 764/24-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.324/0001-77 com sede administrativa no endereço Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaici, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email: crechemaerainha@ymail.com / jackson.olmachado@gmail.com, Fone (19) 3816-8494, neste ato representada por seu Presidente**, JACKSON OLIVEIRA MACHADO,** brasileiro, presidente, portador do RG n° 43.158.448-5 SSP/SP e do CPF nº 317.162.898-82, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof.ª Simone Andréa Fortunato)**, firmado em 06/12/24 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro como descrito abaixo:

VALOR REAJUSTE PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REAJUSTE** (valor reajuste per capita x nº de alunos)
467,74	178	**83.257,72**
VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO** (valor reequilíbrio per capita x nº de alunos)

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B05C-AFE1-7255-CC21.

215,36	178	**38.334,08**	
VALOR TOTAL DO ADITIVO		**121.591,80**	
VALOR PER CAPITA ANUAL	VALOR REAJUSTE PER CAPITA)	VALOR REEQUILÍBRIO PER CAPITA	**VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO** (valor per capita anual + reajuste + reequilíbrio)
12.000,00	467,74	215,36	**12.683,10**
VALOR PER CAPITA ANUAL ATUALIZADO	NÚMERO DE ALUNOS	**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO ATUALIZADO** (valor per capita atualizado x nº de alunos)	
12.683,10	178	**2.257.591,80**	

1.2 Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 02/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 12.683,10 (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) e o valor total do aditivo é de R$ **121.591,80** (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

2.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ **2.257.591,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nas cláusulas 3.4, 9.1, 9.3 e 9.4 do Termo de Colaboração.

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B05C-AFE1-7255-CC21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 21 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

JACKSON OLIVEIRA MACHADO
Presidente

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

EM. / jg

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B05C-AFE1-7255-CC21.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CRECHE MÃE RAINHA	03689324000177	CONTRATADA	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	12069446840	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital